



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.613, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à aquisição de equipamentos que serão repassados ao Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à aquisição de equipamentos que serão repassados, através de Termo de Permissão de Uso, ao Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali: 11 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Unidade de Educação de Competência do Município; 12.361.0010.2.073 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar; 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2.º O crédito autorizado no Art. 1.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação: Receita: 01.3.1.0.01.1.1.01.00.00 – Aluguéis e Arrendamentos – Aurora – Principal.....R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais);

II – Redução Orçamentária – 16 – Encargos Gerais – 01 – Encargos Gerais – 99.999.9999.2122 – Reserva de Contingência – 99.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração